



LEI Nº 1483, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Saúde, para a temporada do verão 2011/2012, pelo período de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato, de acordo com a Lei Complementar nº 031/2007, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
12	Técnico de Enfermagem	20
04	Motorista de Veículos Leves	10
02	Técnico em Radiologia	14
01	Auxiliar de Serviços Gerais	07

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2007, ou, não havendo candidatos classificados, por meio de processo seletivo.

Art. 3º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08 - Secretaria de Saúde
Proj/atividade	2024 – Manutenção da Secretaria
Elemento	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento	31.90.13 - Obrigações Patronais
Elemento	31.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Dezembro de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças